



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº. 1.471, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Revoga a Lei Municipal n.º 1.470/2018, de 18 de maio de 2018.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores legítimos representantes do povo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei nº 1.470 que foi promulgada pela Câmara Municipal de Igaratinga, por intermédio do ato promulgatório nº 03, de 05 de abril de 2018.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 18 de maio de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO